Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO 87.947**

PROJETO DE LEI Nº 13.646, do Vereador **ROBERTO CONDE ANDRADE,** que prevê demarcação de vaga de estacionamento e/ou embarque e desembarque para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em frente ou próximo a residência com moradores nesta condição.

PARECER

O projeto em análise busca facilitar o transporte de pessoas com mobilidade reduzida, por meio da autorização de implantação e pintura de vagas para deficiente em frente às residências dessas pessoas, mediante apresentação dos documentos necessários e autorização da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.

É, portanto, louvável a intenção do nobre autor, mas o projeto de lei apresenta vício de ilegalidade e inconstitucionalidade, ao propor medidas que fogem de sua competência.

Assim, subscrevendo os argumentos ofertados no parecer da Consultoria Jurídica (fls. 05/07), este relator exara **voto contrário** à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 22/02/2022.

APROVADO
22/02/22

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Vetor Oeste"

Engº. MARCELO GASTALDO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

/ale